

**PAPEL DOS TÉCNICOS DE SAÚDE AMBIENTAL
NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO EM SAÚDE
PÚBLICA – 2009**

Elaborado por:
Ana Cristina Dias
Carlos Pinto
Filomena Sampaio
José Peixoto
(Técnicos de Saúde Ambiental)

Índice

INTRODUÇÃO	2
ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL	4
<i>Água destinada ao Consumo Humano, Recreativa, de Recuperação, Balnear e de Nascente --</i>	4
<i>Estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio, empreendimentos turísticos incluindo parques de campismo, empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, estabelecimentos de alojamento local, espaços de jogo e recreio, instalações desportivas de uso público, campos de férias, estabelecimentos de apoio social e unidades privadas de saúde</i>	5
<i>Resíduos hospitalares produzidos nos estabelecimentos públicos e privados</i>	6
<i>Resíduos domésticos/equiparados e industriais</i>	6
<i>Condições de higiene e segurança</i>	7
ÁREA DE SAÚDE ESCOLAR	7
<i>Condições de higiene e segurança</i>	7
ÁREA DE SAÚDE ORAL	8
<i>Condições de higiene dos estabelecimentos de medicina dentária</i>	8
ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL	8
<i>Saúde Ocupacional Externa</i>	8
<i>Saúde Ocupacional Interna (Para os profissionais dos ACES)</i>	9
FORMAÇÃO	9

PAPEL DOS TÉCNICOS DE SAÚDE AMBIENTAL NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - 2009

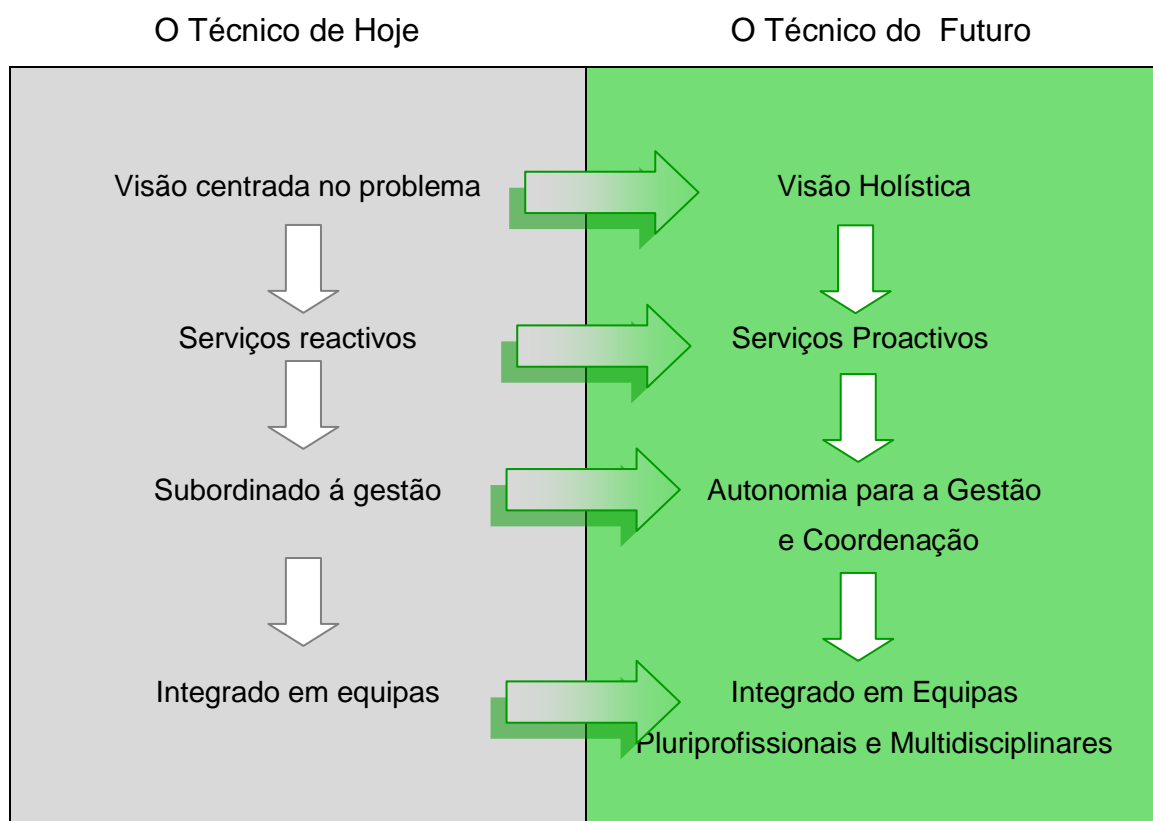
INTRODUÇÃO

Os técnicos de Saúde Ambiental são hoje profissionais de saúde especializados, intervenientes fundamentais na consolidação dos objectivos da saúde pública.

Tendo em conta o papel dos técnicos ao longo do tempo bem como, a sua evolução a nível académico e de especializações nas diversas áreas de intervenção ambiental, terão estes necessariamente de ser aproveitados para intervir nessas áreas de saber. Sugere-se assim que na definição de actividades se mantenham algumas, tradicionalmente realizadas fazendo a evolução para outras mais actualizadas.

Nesta perspectiva deverão assim integrar as equipas multidisciplinares em algumas áreas como gestores de processos.

Esta é uma forma de garantir a eficácia da actuação de todas as equipas.



Quadro com o resumo das actividades em saúde ambiental a desenvolver pelos técnicos

Áreas	Actividades	
Planeamento em saúde	Definir prioridades para actuação Estabelecer Metas com estratégias para alcançar objectivos definidos pelos técnicos	Envolvimento da comunidade
Promoção da Saúde	Desenvolvimento de projectos e programas em saúde promovendo a literacia em saúde	Advocacia da saúde
Proteção da Saúde	Vigilância sanitária	Avaliação dos impactos
Observatório da Saúde	Monitorização e vigilância epidemiológica Avaliação de impactos	Investigação em saúde ambiental

ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL

Vigilância Sanitária

Água destinada ao Consumo Humano, Recreativa, de Recuperação, Balnear e de Nascente:

Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias à intervenção nas vertentes tecnológica e analítica com o objectivo de diminuir a morbilidade por via hídrica;

Execução de colheitas de águas para a realização de exame microbiológico e físico-químico;

Manter actualizado o levantamento técnico dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano; das instalações e das condições de funcionamento das piscinas; das zonas balneares e envolventes e das águas de nascente, ao nível da área geográfica do ACES;

Participar na execução e aplicação de metodologias de actuação rápida em caso de incumprimento dos valores paramétricos e que possa comportar risco para a saúde humana;

Aprofundar a interligação com as Entidades Gestoras no decurso das actividades de exploração, propondo e desenvolvendo acções de sensibilização para os utilizadores dos espaços de utilização colectiva;

Participar na formação e investigação em projectos específicos relacionados com água e saúde.

Vigilância Sanitária

Estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio, empreendimentos turísticos incluindo parques de campismo, empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, estabelecimentos de alojamento local, espaços de jogo e recreio, instalações desportivas de uso público, campos de férias, estabelecimentos de apoio social e unidades privadas de saúde.

Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias que garantam:

- ✓ A ausência de toxinfecções alimentares;
- ✓ A ausência de acidentes;
- ✓ A melhoria das condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de apoio social;
- ✓ A redução dos riscos de contaminação através dos resíduos hospitalares perigosos;

Apreciação de projectos e atribuição de pareceres sanitários;

Realização de vistorias na fase de licenciamento e durante o funcionamento, integradas em programas prévios e criados para o efeito, de forma a monitorizar estes estabelecimentos e proceder à sua vigilância sanitária ao nível da área geográfica do ACES;

Proporcionar aconselhamento sistemático aos proprietários destes estabelecimentos;

Gerir e manter actualizado o ficheiro dos estabelecimentos atrás referidos;

Implementar e executar estratégias de avaliação e gestão de risco;

Criar programas alargados com outros parceiros sociais que visem a integração e agrupamento de vários estabelecimentos, com os mesmos objectivos, desenvolvendo acções de sensibilização/formação no âmbito da aplicação dos códigos de boas práticas;

Vigilância Sanitária

Resíduos hospitalares produzidos nos estabelecimentos públicos e privados:

Desenvolver e aplicar o conjunto de acções necessárias, no âmbito da contaminação biológica, física e química, com vista à redução dos riscos para a saúde e ambiente;

Participar no processo/operação de gestão de RH produzidos nos Centros de Saúde através da elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos Hospitalares;

Implementação de mecanismos de controlo do processo e de avaliação;

Colaborar e/ou integrar a CCI;

Promover ou participar em programas de formação/sensibilização junto dos profissionais de saúde;

Intervir no âmbito do Programa de Saúde Ocupacional Interna;

Monitorizar o funcionamento da gestão de RH produzidos em estabelecimentos de saúde privados, através da implementação de programas específicos de vigilância sanitária ao nível da área geográfica do ACES;

Vigilância Sanitária

Resíduos domésticos/equiparados e industriais:

Desenvolver e aplicar o conjunto de acções necessárias com vista à redução dos riscos para a saúde que advém de uma má gestão dos resíduos;

Monitorizar o funcionamento da gestão de resíduos através da implementação de programas específicos de vigilância sanitária ao nível da área geográfica do ACES;

Vigilância Sanitária do habitat

Condições de higiene e segurança:

Desenvolver e aplicar o conjunto de ações necessárias com vista à redução dos riscos para a saúde que advém das doenças relacionadas com o edifício e ambiente;

Participar com entidades públicas com responsabilidade na matéria na fiscalização de situações de risco, nomeadamente de insalubridade habitacional;

Promover ou participar em Programas específicos de educação e formação inter-profissional e comunitária na promoção de higiene da habitação;

ÁREA DE SAÚDE ESCOLAR

Vigilância Sanitária

Condições de higiene e segurança:

Desenvolver e aplicar um conjunto de ações necessárias com vista à redução dos riscos para a saúde e segurança que advém da existência de más condições de higiene e segurança relacionadas com o edifício, sua utilização e envolvente;

Gerir os programas de intervenção com as diversas equipas no terreno e estabelecer prioridades em conjunto com a Autoridade de saúde que detém a gestão da Saúde escolar;

Avaliar as condições de Segurança, Higiene e Saúde dos Estabelecimentos de Educação e Ensino implementando estratégias e planos de intervenção no sentido de colmatar deficiências encontradas na avaliação;

Promover programas de promoção da saúde e segurança de modo a prevenir os acidentes com crianças;

ÁREA DE SAÚDE ORAL

Vigilância Sanitária

Condições de higiene dos estabelecimentos de medicina dentária:

Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias com vista à redução dos riscos para a saúde que advém da existência de más condições de higiene nos estabelecimentos de medicina dentária;

Vigilância dos estabelecimentos onde são prestados serviços de medicina dentária, dando prioridade aos que celebram contratualização com o SNS;

ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL

Vigilância Sanitária

Saúde Ocupacional Externa:

Desenvolver e aplicar um conjunto de acções necessárias com vista a diminuir os riscos para a saúde que advém da existência de más condições de higiene e segurança nos locais de trabalho;

Implementar estratégias e planos de intervenção no sentido de colmatar deficiências encontradas nas avaliações;

Acompanhamento da monitorização das condições de trabalho e implementação de medidas correctivas;

Promover e implementar programas de promoção da saúde e segurança, prevenindo acidentes;

Saúde Ocupacional Interna

Para os profissionais dos ACES:

Desenvolver e aplicar, de acordo com a articulação prevista e programada entre o Director Executivo do ACES e a USP, um conjunto de acções necessárias com vista a diminuir os riscos para a saúde que advém da existência de más condições de higiene e segurança nos locais de trabalho e assim dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;

Proceder à avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde existentes nas Extensões de Saúde dos ACES e por locais de trabalho, propondo medidas correctoras sempre que se verifique necessário, avaliando posteriormente a sua implementação;

Implementar estratégias e planos de intervenção de modo a garantir um grau de satisfação elevado dos profissionais de saúde;

Promover e implementar programas de promoção da saúde, higiene e segurança, para todos os profissionais prevenindo acidentes e doenças profissionais;

FORMAÇÃO

Integrar o gabinete de Formação do ACES, garantindo que os interesses para a saúde pública e ambiental sejam concertados de forma sistemática, com a inclusão das formações necessárias aos vários níveis de intervenção em saúde ambiental:

- *Integrar a vertente epidemiológica da saúde ambiental;*
- *Integrar a comunicação em saúde;*

